

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CPS Nº002/2017

CONTRATO DE GESTÃO 004/2017/SED

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017, FIRMADO ENTRE O CENTEDUC - CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO E A OLIVEIRA & CHAVES CONTADORES ASSOCIADOS S/S.

CENTEDUC - CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.579.469/0001-60, por meio de sua **filial, inscrita no CNPJ nº 22.579.469/0002-40**, estabelecida na Rua 101, nº 35, Qd.F-17ª, Lt. 03 Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-150, neste ato representada por seu Presidente, **FERNANDO LANDA SOBRAL**, inscrito no CPF 004.414.231-59, portador do RG sob nº 4174049 DGPC-GO, e

OLIVEIRA & CHAVES CONTADORES ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.307.589/0001-91, com sede na Rua P24, nº 366, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, neste ato representado por seu sócio **LÚCIO ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador de RG nº 3.230.633 2ª Via DGPC/GO, devidamente inscrito no CPF/MF nº 791.704.981-72 e CRC/GO nº 013331/0-8.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a redução de 25% (vinte e cinco) por cento, do valor do contrato (fixo e variável), a ser aplicado com efeitos a partir **01 de junho de 2020.**

1.2. O Item 6, da Cláusula Sexta, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E PAGAMENTO

6. O valor aqui pactuado pela prestação de serviço será a seguinte:

- R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mensais, referente aos Serviços de Contabilidade;
- R\$ 6.000,00 (seis mil), anuais, referente ao Honorário de Responsabilidade Técnica – Balanço Anual das Declarações;
- R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), mensais, referente aos Serviços de Prestação de Contas mensais;
- R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), anuais, referente aos Serviços de Prestação de Contas anual;
- R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), mensais, referente ao Serviço responsabilidade técnica de Processamento de até 30 (trinta) funcionários, caso seja processado acima de 30 (trinta) funcionários será pago o valor de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), por funcionário acrescido;
- R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), anuais, referente ao Serviço responsabilidade técnica de Processamento de até 30 (trinta) funcionários, caso seja processado acima de 30 (trinta) funcionários será pago o valor de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), por funcionário acrescido;
- R\$ 351,37 (trezentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) por Rescisão efetivada;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O termo aditivo se inicia em **01 de junho de 2020** e terá duração de 10 (dez) meses, facultada sua alteração ou prorrogação, mediante aditamento, em comum acordo entre as partes, respeitadas as condições estabelecidas no contrato;

2.2. Em caso de prorrogação da vigência, o contrato poderá ser reajustado através de acordo entre as partes, mediante termo aditivo, respeitando-se os valores e necessidade por unidade previamente acordados e observando os princípios da Administração Pública.

2.3. O contrato poderá ser rescindindo antes do termo final estipulado, mediante notificação prévia à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 19 de julho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

Goiânia (GO), 20 de maio de 2020.

FERNANDO LANDA SOBRAL
CENTEDUC
CONTRATANTE

LÚCIO ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA
OLIVEIRA & CHAVES CONTADORES ASSOCIADOS S/S
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Juliane Moura de Sousa* CPF: *755.311.351-48*
NOME: *Raquel Augusta da Silva* CPF: *025.234.681-58*